

O Vereador Sergio Miguel Rambo, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 036/2019, "INSTITUI O PLANO DIRETOR de LAJEADO".

EMENDA MODIFICATIVA

TÍTULO II – CAPÍTULO I – ART. 8º (CMDU)

ORIGINAL:

Art. 8o Fica criado como órgão deliberativo e consultivo, para integração e Cooperação com o SIMPLA, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, cujas decisões ficam sujeitas à homologação do Chefe do Executivo Municipal.

ALTERA-SE:

Art. 8o Fica criado como órgão consultivo, para integração e Cooperação com o SIMPLA, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, cujas decisões ficam sujeitas à homologação do Chefe do Executivo Municipal e Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA:

É papel do poder legislativo a deliberação sobre novos projetos de lei que alterem quaisquer capacidades de construção no solo de Lajeado. Da forma exposta, o poder executivo estaria limitando a autonomia do poder legislativo.

Lajeado, 18 de dezembro de 2019.

Aprovada por
unanimidade

Sergio Miguel Rambo